



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº. 06/79

### CÂMARA MUNICIPAL

Súmula:-

Encaminhe-se às Comissão de Justiça e Redação, em

14 de MAIO de 1979

Presidente

Secretário

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de CR\$. 126.452,50 (Cento e vinte e seis mil quatrocentos e cincuenta e dois cruzeiros e cincuenta centavos) para pagamento dos vencimentos de Contador e dá outras providências.

### CÂMARA MUNICIPAL

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de CR\$. 126.452,50 (Cento e vinte e seis mil quatrocentos e cincuenta e dois cruzeiros e cincuenta centavos) referente ao pagamento de vencimentos do Contador NILTON FRED, correspondente ao mês de março a dezembro do corrente ano.

Art. 2º.- Para cobertura das despesas decorrentes da presente lei, a Prefeitura contará com os recursos da seguinte dotação orçamentária:

04.00	- SERVIÇO DA FAZENDA
0401.03080322-08	- SETOR DE CONTABILIDADE
0401.03080322-08	- CONTROLE INTERNO
3000	- DESPESAS CORRENTES
3100	- DESPESAS DE CUSTEIO
3110	- PESSOAL
3111	- PESSOAL CIVIL
01	- Vencimentos e Vantagens Fixas
1	- Vencimentos.....CR\$. 10.117,00
2	- Adicional p/ Tempo de Serviço.....CR\$. 2.528,25
T o t a l.....	CR\$. 12.645,25

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambára, Estado do Paraná, em 07 de maio de 1.979.

~~- Sebastião Pereira da Silva -~~  
~~= PREFEITO MUNICIPAL =~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ  
ESTADO DO PARANÁ

J U S T I F I C A T I V A

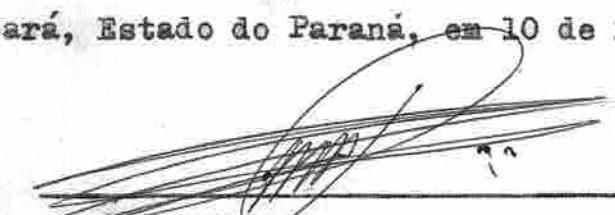
Senhor Presidente:

Tem o presente Projeto de Lei, a finalidade em obter desse Legislativo, autorização para a abertura de um crédito especial destinado ao pagamento de vencimentos de Contador.

Senhor Presidente e Senhores Edis, atendendo o despacho do Meritíssimo Juiz de Direito de nossa Comarca, com referéncia a reintegração do Senhor NILTON FRED, no cargo de Contador desta Prefeitura, tornou-se necessário a abertura deste crédito especial para regularizar tal situação.

Senhor Presidente e Senhores Edis, diante das exposições acima mencionadas, achamos de justiça a aprovação do referido Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambára, Estado do Paraná, em 10 de maio de 1.979.

  
- Sebastião Pereira da Silva -  
= PREFEITO MUNICIPAL =